

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Série Bronze - Masculino Adulto - 2ª Fase

Jogo SB133: ITGEM FUTSAL - MARINGÁ x PINHAIS FUTSAL

Data/local: 16/07/2022 - Maringá/PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova DENÚNCIA em face de:

<u>Carlos Eduardo dos Santos</u>, atendente da equipe PINHAIS FUTSAL, registro nº 61211586, expulso aos 25'36" por reclamar de forma desrespeitosa contra a equipe de arbitragem, proferindo as seguintes palavras: "Seu merda. Apita certo essa merda, vagabundo", conforme consta na súmula de jogo.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, §2°, II, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Wellington Vuitik Seregati, camisa nº 06, atleta da equipe PINHAIS FUTSAL, registro nº 356587, expulso ao término da partida por desferir intencionalmente um chute em um atleta da equipe adversária, conforme consta na súmula de jogo.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 254-A, §1º,

II, do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Procurador de Justiça Desportiva